



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul**

PROJETO DE LEI Nº 039/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR REPASSE DE
VALOR PARA A AMUNOR – ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO NORDESTE RIOGRANDENSE.**

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação em vigor, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Santo Expedito do Sul a efetuar repasse no valor de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais) para AMUNOR – Associação Dos Municípios do Nordeste Riograndense.

Art. 2º - O valor acima poderá ser repassado pelo município em até 10 parcelas mensais, iniciando em março de 2024 e finalizando até dezembro de 2024.

Art. 3º - O valor destina-se unicamente a finalidade de construção da sede própria da instituição.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se,
Publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Conforme determina a legislação vigente, encaminho, a fim de que seja submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que objetiva repassar valor a AMUNOR – Associação Dos Municípios do Nordeste Riograndense a fim de que possa a mesma construir sede própria.

A AMUNOR – Associação Dos Municípios do Nordeste Riograndense, atua em defesa do municipalismo na região, sendo esse município associado a tal instituição e, a mesma encontra-se em sala alugada no município de Sananduva.

Em assembleia realizada na data de 01 de novembro ficou acordado o valor de repasse conforme proposta de divisão adotada pelo CIRENOR onde leva em conta população e projetos utilizados.

A construção da sede será de grande importância a também servirá de sede para o Consorcio de municípios e o COREDE NORDESTE.

Em reforço e relativamente à matéria ora apresentada, permito-me, Nobres Edis, caso haja necessidade de esclarecimentos adicionais, colocar à disposição de Vossas Excelências a Secretaria Executiva e a Assessoria Jurídica da AMUNOR, que poderá prestar quaisquer outros esclarecimentos que eventualmente venham a se fazerem necessários.

Destarte, Senhores Legisladores, permito-me deixar a matéria à apreciação de Vossas Excelências, solicitando que o processo dela decorrente tramite em caráter extraordinário, esperando que ao final seja merecedor da unânime aprovação, a fim de atender às finalidades que ensejaram seu encaminhamento.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

VANTUIR DUTRA

PREFEITO MUNICIPAL.